



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL DA UNIVASF.

EDITAL OUVIDORIA-GERAL Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A Ouvidoria-Geral da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Remunerado, para acadêmicos de nível superior em Administração, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de estágio para graduando em Administração, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção (formação de cadastro reserva).
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso superior em Administração, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º ao 5º período.
- 1.3. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Ouvidoria Geral da Univasf.

2. DA VAGA

- 2.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de estágio para estudante de nível superior do curso Administração, regularmente matriculados entre o 2º e 5º período.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUIDORIA GERAL

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

Áreas de atuação	Número de Vagas
Administração	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de **01 de junho de 2019** a **24 de junho de 2019**, o candidato deverá encaminhar para o e-mail da Ouvidoria-Geral da Univasf (ouvidoria@univasf.edu.br) a documentação constante no item 3.3 deste Edital ou entregar a referida documentação na sede da Ouvidoria Geral da Univasf, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 12 horas e das 13h30min às 18 horas no seguinte endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina – PE, no Campus Univasf Centro Petrolina, prédio da Cantina.

3.3 Dos documentos necessários para a inscrição.

3.3.1 O candidato deverá apresentar **no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- i) Requerimento de inscrição (anexo a este edital) devidamente preenchido.
- ii) Histórico acadêmico atualizado, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- iii) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino Superior no qual está matriculado.
- iv) Horário do semestre no qual se encontra matriculado, expedido pela Instituição de Ensino Superior no qual está matriculado.
- v) Currículo atualizado.

3.4 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

3.5 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

3.6 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital (disponível na página oficial da Ouvidoria-Geral da Univasf).

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 4.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, que estejam regularmente matriculados no curso superior em Administração, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 4.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período dos cursos de graduação em Administração.
- 4.3 Ter disponibilidade para cumprir 4 horas diárias no turno da manhã, conforme estabelecido no item 8 deste edital.
- 4.4 Os candidatos devem ter o seguinte perfil:
- i) Conhecimento intermediário em editores de texto e em planilhas eletrônicas;
 - ii) Capacidade de redação e de comunicação oral; e
 - iii) Proatividade e capacidade para análise, planejamento e raciocínio lógico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo seletivo será executado pela Ouvidora-Geral da Univasf e englobará duas etapas: avaliação curricular e entrevista.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUIDORIA GERAL

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

- 5.2 A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e carga horária cursada com aproveitamento.
- 5.3 Os candidatos que atenderem aos requisitos e forem aprovados na primeira fase, serão convocados para a segunda etapa, a entrevista.
- 5.4 Após finalizadas as duas etapas da seleção e for constatado empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
- 5.4.1.1 Maior nota na entrevista.
- 5.4.1.2 Maior nota na avaliação curricular.
- 5.4.1.3 Maior idade.
- 5.5 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.
- 5.6 Do recurso**
- 5.6.1 Do resultado da seleção caberá recurso à Ouvidoria-Geral da Univasf, no prazo de 24h, após divulgação na página oficial da Ouvidoria.
- 5.6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá ser protocolado na Ouvidoria-Geral da Univasf dentro do prazo especificado no item anterior.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	01/06/2019 a 24/06/2019
Análise curricular e divulgação dos classificados para a 2ª etapa	25/06/2019
Entrevista com os classificados	26/06/2019
Resultado	27/06/2019
Resultado Final	28/06/2019
Início do estágio	12/07/2019

8. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 8.1 O estagiário deverá:
- 8.1.1 Desenvolver as atividades/tarefas pertinentes à função, de acordo com as orientações do supervisor de estágio a quem estará diretamente ligado.
 - 8.1.2 Cumprir a carga horária e o horário estabelecido que será registrada diariamente em planilha de frequência.
- 8.2 O estágio será de 20 horas semanais, 4 horas diárias, no turno da manhã, das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
- 8.3 O valor total da bolsa é R\$ 496,00 (R\$ 364,00 + R\$ 132,00 referente ao auxílio transporte).

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

- 9.2 A convocação para preenchimento das vagas será divulgada na página da Ouvidoria Geral da UNIVASF (<http://portais.univasf.edu.br/ouvidoria>), no menu “arquivos”.
- 9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos para a segunda etapa da seleção será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Ouvidoria-Geral da Univasf convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 10.2 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- 10.3 A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 10.4 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 10.5 Recursos acerca dos resultados devidamente fundamentados poderão ser encaminhados em até 24 horas da divulgação do resultado parcial.
- 10.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUIDORIA GERAL

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

- 10.7 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.8 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/ouvidoria/arquivos>, no menu “arquivos”.

Petrolina-PE, 25 de março de 2019.

EDILEIDE COELHO

Ouidora-Geral da Univasf



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Edital Ouvidoria-Geral nº 01, de 25 de março 2019.

DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

RG/ÓRGÃO EMISSOR/UF:

CPF:

Masculino () Feminino ()

TELEFONE:

E-MAIL:

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO*

() manhã

() tarde

(*) havendo disponibilidade para os dois turnos, marcar as duas opções.

DADOS ACADÊMICOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CURSO:

TURNO:

PERÍODO:

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo para estagiário da Ouvidoria Geral da UNIVASF, regido pelo Edital nº 02/2016.

DATA DA INSCRIÇÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO: